

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento de débitos de energia elétrica referentes a exercícios anteriores e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento de débitos referentes ao consumo de energia elétrica, junto à concessionária Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S/A, CNPJ n. 15.413.826/0001-50, com sede na Avenida Gury Marques, 8000, em Campo Grande, MS, CEP 79.072-900, relativos a exercícios anteriores, até o montante de R\$ 755.977,69 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), ou o valor consolidado em acordo celebrado.

Art. 2º O parcelamento poderá ocorrer nas condições estabelecidas em Termo de Confissão de Dívida firmado entre o Município de Deodápolis e a concessionária, prevendo:

I – pagamento inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – parcelamento do saldo remanescente em até 60 (sessenta) parcelas mensais, acrescidas de encargos financeiros previstos no contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à formalização do parcelamento e ao cumprimento do acordo, inclusive a assinatura de termos aditivos e reconhecimentos de dívida.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 763/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR, Matrícula 3234/3**. Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Símbolo DAS-2.1**. lotado na - **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DEODAPOLIS - AMHAD, desta Prefeitura**. A partir de 03 de Outubro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVAGOMES

Prefeito Municipal